

INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

ANO LETIVO 2021/2022 - PREVENÇÃO DA COVID-19

De acordo com o referencial das Escolas de 30/9/2021

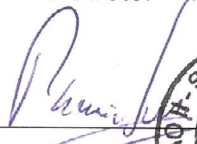
Regras de utilização de máscara:

As regras relativas à utilização de máscara facial em ambiente escolar, em espaços interiores ou exteriores, em concordância com a Orientação 011/2021 da DGS e nos termos da legislação em vigor, podem ser sintetizadas da seguinte forma:


- qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, deve obrigatoriamente utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica para o acesso ou permanência no interior dos estabelecimentos de educação e/ou ensino;
- esta obrigatoriedade não se aplica nos espaços de recreio ao ar livre, sem prejuízo de ser recomendado o uso de máscara sempre que se verifiquem aglomerados de pessoas;
- a utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

Setúbal, 12 de outubro 2021

O Diretor



Ramiro Sousa



Ponto Focal



Florinda Malta, Josefa Rodrigues e Madalena Alves

